



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2016 às 08:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREÂMBULO

Aos 11 dias do mês de julho de 2016 às 08:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representado pelo Prefeito Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame do **Processo Licitatório nº 058/2016**, na modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preço nº 042/2016**, com itens exclusivos para Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e itens com ampla concorrência do **tipo menor preço "ITEM"**, regido pelo Decreto Municipal nº 042/2011 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS** e Equipe de Apoio formado por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, MARINEIDE JOSÉ RAMOS, NEIDE APARECIDA DA SILVA FREIRE, ERICA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI E TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES** designado através da Portaria nº 189 de 22 de junho de 2016.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E CONGENERES PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V e VI contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa e Estimativa de Preço.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do ANEXO IV e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Depois de homologado será celebrado ATA DE REGISTRO DE PREÇO para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.



2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Diretoria de Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.

2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93

2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

2.4.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, nesse caso convocar os demais licitantes.

2.4.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.1 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

3.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO V deste Edital.

3.2 Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, em alguns itens, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.1 São exclusivos para Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, os itens, 01; 02; 03; 06; 8; 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16 E 17, enquanto os itens 04; 05; 07; E 10 são de ampla concorrência. Obs: ver anexo I.

3.2.1.1 Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.2 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.2.3 Estrangeira que não funcione no País.



3.2.4 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.2.5 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.2.6 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 11/07/2016

HORÁRIO: 08:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL c/ REG. DE PREÇO Nº 042/2016
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL c/ REG. DE PREÇO Nº 042/2016
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora / MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” **que não sejam protocolados junto ao Setor de Protocolo, cujo horário de funcionamento é de 12:00 as 18:00 horas.**

4.2.1 A informação conforme item 4.2 somente para licitantes que não terá representante no **certame** e que os seus envelopes não vem via Correios, para aqueles que têm um (a) representante esse será protocolado no ato da sessão no horário estabelecida conforme item 5.1.1 do edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será a partir das **08:00 (oito horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);



5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

5.2.5.– Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.5.1 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC nº147 de 07/08 de 2.014

5.2.5.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente Edital conforme modelo abaixo. (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES).

DECLARAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

5.2.5.3 – Todas as exigências acima serão apresentadas fora dos envelopes de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.1 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (Compact Disc – CD ou pen-drive) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. *Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame.*

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada da prestação de serviço/produto cotado;

6.2.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital **colocar no envelope proposta comercial** (Modelo abaixo).

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.2.4 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



6.2.5 - Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.4 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que **atende plenamente** a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos. **Colocar no envelope proposta comercial.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO constantes no Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 042/2016.
Data e local: _____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.10 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.11 - A (s) empresa (s) vencedora (s) terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar novas planilhas adequando-as com os descontos dados conforme mapa de lances.

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.1 Caso o município sede do licitante não emite o documento constante do 7.2.2, o número será extraída do Alvará de Localização e/ou CND Municipal, ou outro equivalente sem pena de inabilitação.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, com **abrangência** da Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de regularidade com a **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.6 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, **para que a (s) empresa (s) possa (am) usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

7.2.8 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.8.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

Um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, poderá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal, para tanto será promovido diligência conforme item 17.10 do edital.

7.5 Quanto às **DECLARAÇÕES**, apresentará:

7.5.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentadas, para fins de habilitação as declarações obedecendo a esses modelos a seguir:



a) Declaração de idoneidade fato impeditivo;

A	DECLARAÇÃO
À Comissão de Licitações A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ____/____/____, através de seu Responsável Legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. _____, em ____ de _____ de 2016. _____ Representante Legal [COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO]	

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

B	DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Data e local: ____/____/____. _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal [COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO]	

c) Declaração de Relação de Parentesco conforme Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

C	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO
Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial nº 042/2016. Declaro que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja: Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. § 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. § 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados. Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento. Pirapora-MG ____ de _____ de 2.016 _____ Assinatura do Sócio-Proprietário [COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO]	

7.6 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os "originais" para esse fim.



7.6.1 O documento do item 7.2.8.1 não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 7.2.7 do edital.

7.6.2 Os documentos do envelope de habilitação poderão vir numerados ou numerar quando da abertura do mesmo pelo representante legal da empresa.

7.7. As exigências referentes ao **ART** somente para os participantes dos **ITENS, 02; 03; 04; 05; 10 e 11** os demais não terão essas exigências. (VER TERMO DE REFERÊNCIA).

A) A ART. SERÁ APRESENTADO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.3.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.3.3.1. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.



10.3.3.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço por “**ITEM**”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, **a fase de lances de todos os itens** e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital

11.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.



12.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

14.2. O objeto deverá ser entregue conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.

14.3 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a sua aceitação ou rejeição.

14.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto lícitado, no seu prazo de validade.

14.7. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.8 Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

15. PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:



I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Estes editais deverão ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



17.8.1 Caso não conste a marca na proposta do objeto licitado conforme cláusula 6.2.2, o representante legal poderá no momento da abertura dessa, colocá-lo sem pena de desclassificação.

17.9 Serão dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

*17.9.1 A ausência das **declarações** 5.2.5.2 dando ciência de que cumpre plenamente 6.2.3 termo de compromisso, e 6.9 pleno atendimento não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ata.*

17.9.2 As condições da cláusula 17.9.1 **NÃO** se aplicam para as declarações 7.5.1 **A, B e C** constante da **HABILITAÇÃO**, caso falte a licitante será **inabilitada**.

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

17.11.1 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, para tanto é vedado à abertura desses antes do término de todos os itens.

17.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. *Essa será aplicada também caso as cópias não esteja autenticada.*

17.13.1 No caso de alguns Município que não emite cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 7.2.2, o número desse poderá ser extraída do Alvará de Localização ou CND Municipal e/ou outro equivalente.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br. Link Licitação.

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas). Ou outro pré estabelecido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 28 de junho de 2016

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TV DE LED, MESAS, CADEIRAS, TENDAS, PRATICAVEL, GRID DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GOL Q50 PARA PAINEL PARA ATENDER EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TV DE LED, MESAS, CADEIRAS, TENDAS, PRATICAVEL, GRID DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GOL Q50 PARA PAINEL PARA ATENDER EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1 - O PRESENTE CERTAME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISA ATENDER EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação da estrutura	Quant.
1	PRATICÁVEL - módulos pantográficos (1,00mx 2,00m).	85
2	LOCAÇÃO DE GERADOR - 240 KVA'S: potência mínima de 240 KVA; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 mts; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da ABNT, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima, 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento, EXIGEM-SE ART.	17
3	LOCAÇÃO DE GERADOR - 180 KVA'S: potência mínima de 180 KVA; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 mts; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da ABNT, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima, 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento, EXIGEM-SE ART.	17
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOW DE GRANDE PORTE: 1.1 - sistema de PA LINE ARRAY contendo: *02 torres de som P A montados nas laterais ao palco (L e R) sendo: -01 sistema "line array" - FLY P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 08", 10" ou 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de no mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 WATTS RMS. - 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para uso sub-woofer, ativas, contendo cada: 02 alto falantes sub-woofer de 18", com alto falantes de no mínimo 1200 WATTS RMS total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. *amplificadores de potência para sistema acima, contendo no	17



mínimo: -06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms, com carga de 4kw/h, classe AB, vaiável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. -06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 WATTS RMS, com carga de 2kw/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. -06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 WATTS RMS, com carga de 1,5 KW/H, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. *mesas consoles de mixagem: -01 mesa/console para o palco/monitor de no mínimo 48 (quarenta e oito) canais de entrada, faders de 100mm, com (MÍC/LINE, ganho, pad 20 DB, 48 V, INSERT) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, phantom Power por canal, 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com o variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (HI-PASS variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas. - 01 mesa/console para o P.A. de no mínimo 48 (quarenta e oito) canais de entrada, faders de 100mm, com (MÍC/LINE, ganho, pad 20 DB, 48 V, INSERT) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com o variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, phantom Power por canal, 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (HI-PASS variável), em todos os canais de entrada. 01 noise gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas. *periféricos e processadores: - 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100 mm com filtros de Q constante, com entradas e saídas balanceadas. -02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de Sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES-BUS, display digital QVGA, filtros de 24 DB/V² com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. 1.2 – Sistema de monitor e equipamentos de palco. 01 sistema de side fill L/R duplo, com SUB/LOW, MID/LOW e MID/HIGT L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18" de alta performance com potencia de no mínimo 1000 w RMS, 04 caixas com 04 falantes de 10" de alta performance, com potencia de no mínimo 600 w RMS e 04 diver com diafragma de titânio de 03" garganta com corneta de 50x40 de directividade Constante, com potência de no mínimo 100 W RMS. 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de side fill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 W RMS com carga de 2 KW/H, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para sub/low, de 04 canais amplificadores, com potencia de no mínimo 3000 W RMS com carga de 2 kw/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o MID/LOW, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 W RMS com carga de 2KW/H, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para MID/HIGT e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema. 1.3 – 12 caixas acústicas modelo tow-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tantas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potencia de no mínimo 800w MRS total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03", garganta de 2" e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75W RMS, 2 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potencia de no mínimo 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000w RMS com carga de 2KW/H, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras foram ativas. *01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo -02 caixas acústicas de sub-woofer	
---	--



profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo cada, 2 alto-falantes sub woofer de 18" de alta performance para sub/low, com potencia de no mínimo 1000 W RMS total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos de metal ou termoplástica de alta resistência. -02 caixas acústicas modelo tow-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo cada: 02 alto-falantes de 12" de alta performance para graves com potência de no mínimo 600W RMS, 01 cometa de 50x400 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 W RMS. -01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo de 22", 01 ton de 12", 0' ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa de 14", com pele porosa de attack e de resoposta com esteira. 01 estante de caixa. 01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo. 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas 01 pedal de bumbo 01 banquinho com almofada. -01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo: 01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR. 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada. 02 saídas máster L e R balanceadas 02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido. 02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300W RMS a 8HMS no mínimo contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" * para graves com driver de diafragma de titânio 2" com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75W RMS. -01 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo: 800 watts RMS potência transistorizada e/valvulada. 01 crossover de 02 vias com corte variável. 01 pré de entrada com plugs p10/XLR, e controle de nível de linha. 01 controle de equalização de 04 vias (gravess, médios, baixos, médios altos e agudos), 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10 ' com cones de alumínio. 01 caixa acústica contendo 01 alto falante de 15'. -02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo: 120 WATTS RMS de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), efeito de reverber. 01 caixa acústica com 04 falantes de 12", com 120 W RMS. -01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com no mínimo de: 48 canais de entradas XLR. Fêmea de painel Saídas XLR macho de linha para P A E monitor splitter ativo para 02 pontos (PA e monitor) 60 metros de comprimento para P A. 15 metros de comprimento para monitor. -08 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 mts de comprimento. -40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento -25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento -20 direct Box entre ativos e passivos com: Impedância de entrada: >2DBS. Entrada e LLNK OUT com conector 1/4 " desbalanceado, entrada XLR desbalanceado saída XLR balanceado, 2 chaves atenuadoras: 20 DB (podendo atenuar o total de 40 DB) Resposta de potencia: 10 HZ a 93 KHZ 9-3DB) Relação de sinalruídos: -110 DBU Alimentação: phantom 5ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave ground -20 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 OHMS (300 OHMS reais) para conexão a entradas de microfone com baixa impedância. Dinâmico (bonina móvel) resposta de frequência 50 a 15.000 HZ -30 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência. Sensibilidade (a 1.000 HZ) tensão de circuito aberto: -56,0 DBV/PA * (1,6 MV) *(1 PA = 94 DB SPL), impedância nominal é de 150 OHMS (310 OHMS reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. -1 kit de microfones específicos para DRUMS SYSTEM contendo: 07 microfones específicos para DRUMS SYSTEM, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 OHMS reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de frequência 50 a 15.000 HZ para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com impedância de saída (em 1000 HZ) 600 OHMS sensibilidade (a 1000 HZ) -48 DBV/PA, MV (4,0), 1 pascal = 94 DB SPL	
---	--



	sensibilidade eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60HZ). -02 aparelhos de reprodução de CDS, DVD, MP3, notebook -01 sistema MAIN POWER contendo: Transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 volts, com isolador estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com conectores dos cabos necessários para energizar os equipamentos acima. 01 sistema de comunicação do palco/P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, splitter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. -01 kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado. EXIGE-SE ART.	
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOW DE GRANDE PORTE: Refletores: -24 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas par led 3,0 watts RGB. -24 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: Lâmpadas par 64/1000 watts - focos 01, 02 e 05. *focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. -16 refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas (ACL) adaptadas para 110 ou 220 volts. -20 moving head beam 230R com no mínimo 700 watts de potencia, 18 canais DMX, 02 discos de cores, 02 discos de gobos, prisma, para funcionamento mínimo de 08 horas diárias. -12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 250 a 500, 1000 W de potencia, porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias para gobos, íris lâmpada halogêneas de 110 ou 220 volts 02 band door em cada. -08 refletores super strobo atomic com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w controle por protocolo DMX. - 06 refletores do tipo mini brut contendo 06 lâmpadas DWE de 650 watts. -02 canhões seguidores com as seguintes características cada: Lâmpada HMI de 1200 WATTS, 110 ou 220 volts 06 filtros de cores dicróicos controle de íris, zoom, dimmers e Black out tripé de sustentação - controle DMX com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potencia por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC. - 01 splitter de sinal DMX com 04 entradas e 16 saídas OPTO isoladas conectores XLR - 01 console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 15 submaster para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. -02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle dmx abastecidas com liquido especifico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação de equipamentos. - 02 multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 mts de comprimento. -01 cabo de AC trifásico com 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. -01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT. EXIGE-SE ART	17
6	-GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50 com estrutura em alumínio, medindo 12x8x6m com 6 pés Q30, 03 linhas soltas de Q50 sobre a estrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. - grid de iluminação tipo trave Q50, estrutura em alumínio para instalação de painel de LED 6m de altura x 10m comprimento.	17
7	PAINEL DE LED de alta definição, necessário para apresentação da banda, de até 20mm, medindo 6x3m, 01 computador (localizado no palco) com sistema operacional ARKAOS. OBS: O painel deverá ser montado em até 12 horas antes da realização do Show.	17
8	BANHEIROS QUÍMICOS , com vaso, mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, máxima de 75kg, com no mínimo 2,30 altura, 1,10m largura e 1,20 de comprimento, e tanque c/ capacidade de no mínimo 227 litros com material de limpeza e higienização.	150
9	TORRES DELAY - conjunto de som composto de: 04 caixas com 02 auto - falantes de 15", 04 caixas com 02 auto - falantes de 12", 04 caixas com 01 corneta e 02 twitters cada, 04 spots caixa de retorno, 04 potencias de 3.000w cada, 04 potencias de 600 w cada, 02 gráficos para equalização e 02 compressores para compressão sonora.	20
10	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE , conjunto de som composto de: 04 caixas c/ 02 auto - falantes de 15", 04 caixas c/ 02 auto- falantes de 12", 04 caixas c/ 01 corneta de 02 twitters (cada), 04 potências de 3000w (cada), 04 potências aparelho de cd/dvd para som mecânico, 01	40



	microfone com fio, 01 microfone sem fio, 02 graficos para equalização, 02 compressores (para compressão sonora). EXIGE-SE ART	
11	SISTEMA DE SOM PARA SHOW DE MÉDIO PORTE: conjunto de som composto de: p.a: 12 kf 850 - c/ 02 auto - falantes de 12 e 01, conrneti ti - cada, 12 caixas sub 850 - c/ 02 auto-falantes de 18" - cada, 04 potências de 5.000 w, 06 potências de 1.000 w. periferico p.a: 01 mesa de 40 canais, 01 aparelho de md para som mecânico, 01 aparelho de cd/dvd para som mecânico, 01 furman (aparelho p/ medir nivel de energia), 02 compressores dbx (para compressão sonora), 01 compressor alto (para compressão sonora), 01 ultra drive (processador), 01 efeito de voz spx 990, 02 graficos para equalização. som monitor: 01 mesa de 40 canais, sistema de monitoração, 02 spot* (caixa de retorno), 01 spot bateria (caixa de retorno), 01 spot percussão (caixa de retorno), 01 spot key (caixa de retorno), 01 spot beck (caixa de retorno), 01cubo de guitarra (monitor), 01 sistema de baixo (monitor), 04 gráficos (equalizador), 01 furman (aparelho p/ medir nivel de energia), 01 multigate, (p/ mixar bateria), 06 compressores (para compressão sonora), 01 kit de bateria (08 microfones), 20 microfones c/ fio, 02 microfones s/ fio, 01 microfone auricular, 16 pedestais, 05 garras, 02 bateria completa, 02 potências de 3.000 w, 02 potências de 2.000w. EXIGE-SE ART.	10
12	GRADES DISCIPLINADORAS: medindo, 2,00 metros de comprimento e 1,10m de altura, para contenção de público, na cor alumínio.	800
13	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 10X10, estrutura em metalon pintado em alumínio, cobertura em lona na cor branca anti chamas com pé direito de 3m, em bom estado de conservação.	40
14	TENDA CHAPEU DE BRUXA 03 X 03, para uso na área de eventos: estrutura em metalon pintado em alumínio, cobertura em lona na cor branca anti-chama em bom estado de conservação.	100
15	CADEIRA PLÁSTICA, na cor branca com selo do INMETRO	3.000
16	MESA PLÁSTICA, quadrada, na cor branca com selo do INMETRO	200
17	TV DE LED, de 40", com suporte e ou pé, de controle remoto, em ótimo estado de conservação	30

4 - EXECUÇÃO:

4.1 O objeto desta Licitação é a prestação de serviços de locação de estrutura de som, iluminação, banheiro químico, tv de led, mesas, cadeiras, tendas, praticável, grid de iluminação, painel de led e gol q50 para painel para atender eventos em geral no município de Pirapora/MG

4.2 Os serviços de montagem da estrutura licitada, deverão seguir as exigências de local, data e hora do contratante, bem como estar de acordo com o projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

4.3 Os serviços de desmontagem de toda estrutura, objeto da presente licitação deverão se iniciar conforme determinação do contratante.

4.4 A empresa vencedora desta licitação é responsável pelo transporte, mão de obra, montagem, desmontagem, todos os encargos sobre funcionário e contratados para execução dos serviços, bem como pela segurança de todo seu pessoal, material e maquinário a ser utilizado.

4.5 Não será permitido estacionamento de veículo de qualquer natureza dentro da área delimitada, principalmente em cima da área de eventos; com exceção dos devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Pirapora ou pela EMUTUR, além das vans e ônibus que transportam as bandas até palco que deverão utilizar a via própria.

4.6 A montagem de toda a estrutura objeto desta licitação deverá seguir rigorosamente o descrito no projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

4.7 **Execuções do Serviço:** o prazo de início do serviço será IMEDIATO após emissão da ordem de Serviço, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora. **OBS:** A empresa vencedora dos itens deverá procurar o Secretário Municipal de Esportes e da Juventude (Ivan Marconi Cotta Queiroz) e pegar o cronograma das festividades.

5 - PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses.

Ivan Marconi Cotta Queiroz
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude



ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL c/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E CONGENERES PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	PRATICAVEL - MÓDULOS PANTOGRAFICOS (1,00MX 2,00M). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	85,
02	LOCAÇÃO DE GERADOR - 240 KVAXS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	17,
03	LOCAÇÃO DE GERADOR - 180 KVAXS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	17,
04	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOW DE GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNI	17,
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOW DE GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNI	17,
06	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	17,
07	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA, DE ATÉ 20MM, MEDINDO 6X3M, 01 COMPUTAD (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNI	17,
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM VASO, MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO, TETO TRAN (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	150,
09	TORRES DELAY - CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: 04 CAIXAS C/ 02 AUTOFALANTES DE 15", 04 CAIXAS C/ 02 AUTOFALANTES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	20,
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE. CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: 04 CAIXAS C/ 02 AUTO-FALANTES DE 15", (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNI	40,
11	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO E 1,10M DE ALTURA, PARA CONTENÇÃO DE PUBL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	800,
12	SISTEMA DE SOM PARA SHOW DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	10,
13	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 10X10, ESTRUTURA EM METALON PONTIDA EM ALUMÍNIO, COBERTO EM LONA NA COR BRANC (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	40,
14	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 03X03, PARA USO NA ÁREA DE EVENTOS: ESTRUTURA EM METALON PONTIDA EM ALUMÍNIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	100,
15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA COM SELO DO INMETRO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	3000,
16	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, NA COR BANCA COM SELO DO INMETRO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	200,
17	LOCAÇÃO DE TEV DE LED, DE 40", COM SUPORTE E OU PÉ, DE CONTROLE REMOTO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP).	UNI	30

3. Parâmetros: Forma de julgamento: Menor preço *ITEM*.

4. Prazos:

* **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

* **Fornecimento/Execução do Serviço:** o prazo de início do serviço será IMEDIATO após emissão da ordem de Serviço, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora, após a assinatura da Ata de Registro.

* **Pagamento:** Será em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

* **Local de entrega/prestação de serviço:** Conforme ordem de serviço.

* **5. Fiscalização:** Secretário Municipal de Esportes e da Juventude

1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório nº 058/2.016 na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 042/2.016.

OBS: VER ANEXO I E VI



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

RECONHECER FIRMA(S)



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
FAX:	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
VALOR TOTAL: (.....)					

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Garantia:	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2.016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2.016

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Pirapora – MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial com Registro de Preço 042/2016, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E CONGENERES PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, os quantitativos e os prestadores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLÁUSULA I- DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÕES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E CONGENERES PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de serviço.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (**doze**) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 042/2016. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 042/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 042/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA					
CNPJ					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada prestação de serviço, o prazo de início do serviço será IMEDIATO, não podendo, todavia, ultrapassar o acordado na ordem de serviço expedida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em toda prestação de serviço, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.



CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A prestação de serviço só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.
 - c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
 - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- f) Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e amplo defesa.
- g) A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, são vedados quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação; Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária Municipal de Esportes e da Juventude do Município de Pirapora.

12.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

13.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário(a):

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante:
CPF:



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 058/2016**
PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E CONGENERES PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2.014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2.016.

NOME

RG

CARGO



ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTO/ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E CONGENERES PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Estimativa
01	PRATICAVEL - MÓDULOS PANTOGRAFICOS (1,00MX 2,00M). - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	85	R\$ 340,00
02	LOCAÇÃO DE GERADOR - 240 KVAXS - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	17	R\$ 4.333,33
03	LOCAÇÃO DE GERADOR - 180 KVAXS - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	17	R\$ 3.800,00
04	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOW DE GRANDE PORTE - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA) .	UNI	17	R\$ 7.500,00
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOW DE GRANDE PORTE - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA) .	UNI	17	R\$ 6.466,67
06	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50 - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	17	R\$ 3.433,33
07	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA, DE ATÉ 20MM, MEDINDO 6X3M, 01 COMPUTADOR (LOCALIZADO NO PALCO) COM SISTEMA OPERACIONAL ARKAOS. O PAINEL DEVE SER MONTADO ATÉ 12 HORAS ANTES DA APRESENTAÇÃO DA BANDA - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA) .	UNI	17	R\$ 5.333,33
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM VASO, MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO, TETO TRANSLÚCIDO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO OU DESOCUPADO, PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO. 75KG. COM 2,30 ALTURA - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	150	R\$ 230,00
09	TORRES DELAY - CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: 04 CAIXAS C/ 02 AUTOFALANTES DE 15", 04 CAIXAS C/ 02 AUTOFALANTES DE 12", 04 CAIXAS C/ 01 CORNETA E 02 TWITTERS (CADA), 04 SPOTS (CAIXA DE RETORNO) - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	20	R\$ 2.666,67
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE. CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: 04 CAIXAS C/ 02 AUTO-FALANTES DE 15", 04 CAIXAS C/ 02 AUTO-FALANTES DE 12", 04 CAIXAS C/ 01 CORNETA DE 02 TWITTERS (CADA), 04 POTÊNCIAS DE 3000W (CADA), 04 POTÊNCIAS - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA) .	UNI	40	R\$ 2.433,33
11	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO E 1,10M DE ALTURA, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, NA COR ALUMÍNIO. - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	800	R\$ 17,67
12	SISTEMA DE SOM PARA SHOW DE MÉDIO PORTE - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	10	R\$ 4.266,67
13	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 10X10, ESTRUTURA EM METALON PONTIDA EM ALUMÍNIO, COBERTO EM LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	40	R\$ 1.533,33
14	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 03X03, PARA USO NA ÁREA DE EVENTOS: ESTRUTURA EM METALON PONTIDA EM ALUMÍNIO, COBERTO EM LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	100	R\$ 220,00
15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA COM SELO DO INMETRO. - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	3000	R\$ 8,07
16	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, NA COR BRANCA COM SELO DO INMETRO - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	200	R\$ 11,40
17	LOCAÇÃO DE TEV DE LED, DE 40", COM SUPORTE E OU PÉ, DE CONTROLE REMOTO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - (CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA). (EXCLUSIVOS ME e/ou EPP) .	UNI	30	R\$ 380,00
Valor Estimado R\$: 916.825,72 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais, setenta e dois centavos)				

OBS: SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OS ITENS, DE 01; 02; 03; 06; 8; 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16 E 17, - ENQUANTO OS ITENS 04; 05; 07; E 10 SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBS: VER ANEXO I E VI.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Qtde	Descrição	Preço Uni.	Preço Total
1	85	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	R\$ 340,00	R\$ 28.900,00
2	17	LOCAÇÃO DE GERADOR – 240 KVA'S	R\$ 4.333,33	R\$ 73.666,61
3	17	LOCAÇÃO DE GERADOR – 180 KVA'S	R\$ 3.800,00	R\$ 64.600,00
4	17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROF. GRANDE PORTE	R\$ 7.500,00	R\$ 127.500,00
5	17	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROF. GRANDE PORTE	R\$ 6.466,67	R\$ 109.933,39
6	17	LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50	R\$ 3.433,33	R\$ 58.366,61
7	17	PAINEL DE LED	R\$ 5.333,33	R\$ 90.666,61
8	150	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
9	20	LOCAÇÃO TORRE DELAY	R\$ 2.666,67	R\$ 53.333,40
10	40	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE	R\$ 2.433,33	R\$ 97.333,20
11	800	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS	R\$ 17,67	R\$ 14.136,00
12	10	LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE	R\$ 4.266,67	R\$ 42.666,70
13	40	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 10X10	R\$ 1.533,33	R\$ 61.333,20
14	100	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 03X03	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
15	3000	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	R\$ 8,07	R\$ 24.210,00
16	200	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
17	30	LOCAÇÃO DE TV DE LED 40"	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
VALOR GLOBAL			R\$ 916.825,72	

OBS: Os preços unitários foram obtidos com base em média de pesquisa de preço de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado. Cabe esclarecer que a regra do inc. II do art. 7º, § 2º da lei 8.666/93 não poderá ser cumprida rigorosamente, em todos os casos conforme assevera o doutrinador Marçal Justen Filho: A lei "Determina a obrigatoriedade de previsão detalhada das despesas, através de planilhas que indiquem os custos unitários. Ora, a Administração não deterá condições, muitas vezes, de promover a apuração desses montantes. Como não atua empresarialmente em certos setores, a Administração não disporá de elementos para fixar o orçamento detalhado. Mas isso não elimina o dever de estimar custos, pois não é lícito a Administração iniciar a licitação sem previsão dos valores a desembolsar. (...)"

Cabe esclarecer ainda que: estão inclusos nos preços obtidos, segundo as empresas pesquisadas, os custos com transporte, mão de obra, montagem, desmontagem, todos os encargos sobre funcionários e contratos para execução dos serviços, bem como a segurança de todo seu pessoal, material e maquinário a ser utilizado.